



MOD. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.130

de 11 de agosto de 1982.

"Autoriza o Executivo Municipal a desapropriar, amigavelmente, terreno de propriedade de Antônio Ribeiro do Couto e Iraci Faria Baldoni".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, de
cretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal / autorizado a desapropriar, amigavelmente, um terreno pertencente ao Sr. Antônio Ribeiro do Couto e Iraci Faria Baldoni, situado no Bairro Fernandes, nesta cidade, o qual mede 56,50 metros de frente para a Rua Dr. Osvaldo Campos do Amaral, igual metragem nos fundos, 40 metros do lado/esquerdo e 40 metros do lado direito, confrontando, nos lados e nos fun
dos com os desapropriados.

Art. 2º - A Municipalidade, em vez de pagar o / preço do terreno em dinheiro, abrirá mão de uma área de 2.260 m² (dois/
mil, duzentos e sessenta metros quadrados), sem aterro, situado no Lote
amento Ozório Machado, a qual mede 38 metros de frente para a Rua Juca/
Castelo, 50 metros para a Rua João Carlos de Alcântara, 66 metros para/
a Rua Mons. Calazans e 40 metros confrontando com Walter Matragrano, á-
rea esta reservada verbalmente para a Municipalidade, mas ainda sem es-
critura pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, /
11 de agosto de 1982.

BEL. WALTER LUIZ BALDONI

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -



TRABALHO COM AMOR